

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS CEE Nºs 0161/83, 0163/83, 0164/83, 0165/83 0166/83,
0170/83, 0172/83, 0202/83 e 0217/83

INTERESSADO : MARTA ARAÚJO DOS SANTOS E OUTROS

ASSUNTO : Matrícula sem idade legal -
Convalidação de atos escolares

RELATOR : Cons. BAHIJ AMIN AUR

PARECER CEE Nº 151/83 - CEPG - Aprov. em 02/02/83.

Comunicado ao Pleno em 17/02/83

1. HISTÓRICO:

1.1 - Este Conselho recebeu das escolas, relacionadas no presente, pedidos de regularização de vida escolar dos alunos, que se matricularam na 1a. série do 1º grau, em desacordo com o disposto na Deliberação CEE nº 25/71.

1.2 - Tais pedidos podem ser assim discriminados:

PROCESSO CEE Nº 161/83 - DREL - 4170/82

EM DE 1º GRAU "DR. OSVALDO CRUZ"/ GUARUJÁ
Marta Araújo dos Santos - 1a. série - 1973

PROCESSO CEE Nº 163/83 - DRESO - 266/82

EEPG "PROFa. LAURINDA VIEIRA PINTO"- IBIÚNA
Adriana Silvia Méola - 1a. série - 1975

PROCESSO CEE Nº 164/83 - DRESO - 264/82

1a. ESCOLA MISTA DO BAIRRO FEITAL - IBIÚNA
Midori Tanakura - 1a. série - 1974

PROCESSO CEE Nº 165/83 - DRESO - 404/82

EEPG "CEL. ACÁCIO PIEDADE" - ITAPEVA
Luciana Brandão Grimaloff - 1a. série - 1978

PROCESSO CEE Nº 166/83 - DRESO - 342/82

EEPG (I) DO Bº DO SALTINHO - PORANGABA
Carmelina Holtz - 1a. série - 1976

PROCESSO CEE Nº 170/83 - DREB - 3553/82

EEPG "SALVADOR FILARDI" - BAURU
Silvia Lúcia Pinto - 1a. série - 1973

PROCESSO CEE Nº 172/83 - DREB - 3258/82

EEPG "ELIAZAR BRAGA" - PEDERNEIRAS

Marta Cortez Zampieri - 1a. série - 1975

PROCESSO CEE Nº 202/83 - DREB - 3342/82

CURSOS "BRASIL" - BAURU

Roberto Fornazari - 1a. série - 1975

PROCESSO CEE Nº 217/83 - DRE-6-SUL - 7900/82

COLÉGIO "PAES DE BARROS" - SÃO PAULO

Osvaldo Vivanco Júnior - 1a. série - 1975

Paulo Silas Rubio - 1a. série - 1975

2. APRECIÇÃO:

Trata-se de irregularidade de vida escolar por inobservância da Deliberação CEE nº 25/71, vigente na época.

Considerando que tais alunos a esta altura encontram-se em adiantado estágio de escolarização, apresentando aproveitamento satisfatório, somos de parecer que devam ter sua vida escolar regularizada, seguindo, para tanto, orientação adotada por este Conselho, para os casos da espécie.

3. CONCLUSÃO:

À vista do exposto, votamos pela convalidação, em caráter excepcional, das matrículas e dos atos escolares subsequentemente praticados pelos seguintes alunos na 1a. série do 1º grau, nas escolas e anos indicados:

PROCESSO CEE Nº 161/83 - DREL - 4170/82

EM DE 1º GRAU "DR. OSVALDO CRUZ"/ GUARUJÁ

Marta Araújo dos Santos - 1a. série - 1973

PROCESSO CEE Nº 163/83 - DRESO - 266/82

EEPG "PROFa. LAURINDA VIEIRA PINTO" - IBIÚNA

Adriana Silvia Méola - 1a. série - 1975

PROCESSO CEE Nº 164/83 - DRESO - 264/82

1a. ESCOLA MISTA DO BAIRRO FEITAL - IBIÚNA

Midori Tanakura - 1a. série - 1974

PROCESSO CEE Nº 165/83 - DRESO - 404/82

PROCESSO CEE Nº 0161/83 E OUTROS - PARECER CEE Nº 151 / 83 - 3 -

EEPG "CEL. ACÁCIO PIEDADE" - ITAPEVA
Luciana Brandão Grimaloff - 1a. série - 1978

PROCESSO CEE Nº 166/83 - DRESO - 342/82
EEPG (I) DO Bº DO SALTINHO - PORANGABA
Carmelina Holtz - 1a. série - 1976

PROCESSO CEE Nº 170/83 - DREB - 3553/82
EEPG "SALVADOR FILARDI" - BAURU

Silvia Lúcia Pinto - 1a. série - 1973
PROCESSO CEE Nº 172/83 - DREB - 3258/82
EEPG "ELIAZAR BRAGA" - PEDERNEIRAS
Marta Cortez Zampieri - 1a. série - 1975

PROCESSO CEE Nº 202/83 - DREB - 3342/82
CURSOS "BRASIL" - BAURU
Roberto Fornazari - 1a. série - 1975

PROCESSO CEE Nº 217/83 - DRE-6-SUL - 7900/82
COLÉGIO "PAES DE BARROS" - SÃO PAULO
Osvaldo Vivanco Júnior - 1a. série - 1975
Paulo Silas Rubio - 1a. série - 1975

São Paulo, 02 de fevereiro de 1.983

a) Cons. Bahij Amin Aur

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Abib Salim Cury, Bahij Amin Aur, Gérson Munhoz dos Santos, Jair de Moraes Neves, José Ruy Ribeiro e João Baptista Salles da Silva.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 02 de fevereiro de 1983.

a) Cons. JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA
Vice-Presidente no exercício
da Presidência